PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 052/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA VEREADORA BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEGISLATIVO - PROJETO DE RESOLUÇÃO
URGENTE

Ano **2025** ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 197, Liv. 027, Fls. 77v Em 19/12/2025 às 14:25 hs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Decreto do Legislativo **X Projeto de Resolução** ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	**Nº. ___/2025**

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 052, de 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a licença da Vereadora Bianca Sousa de Freitas Almeida.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedida à Vereadora **BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA**, licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, com fulcro no artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 50, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2° A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1° Suplente do titular, para assumir, imediatamente, querendo, o cargo de Vereador durante o afastamento da Vereadora licenciada **BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS – Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador – UB – Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS – 1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador – PODEMOS –2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente solicitação tem por finalidade comunicar que a vereadora **Bianca Sousa de Freitas Almeida** requer a concessão de **licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 18 de dezembro de 2025**, nos termos da legislação vigente.

O pedido fundamenta-se no direito à licença assegurado às parlamentares gestantes, com o objetivo de garantir os cuidados necessários ao período de recuperação pós-parto e ao vínculo inicial com o recém-nascido, conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção à maternidade.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador – UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador – PODEMOS
2º Secretário